



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Tomada de Preços nº 002/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução e recuperação de macro e micro drenagem.

1. RELATÓRIO

Na sessão de abertura do certame em epígrafe, conforme ata da sessão, compareceram as empresas: NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, IS LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Finalizada a fase de credenciamento, iniciou-se a fase de habilitação.

Foi aberto o prazo para manifestação de intenção de recursos contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação, a licitante DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA enviou o recurso alegando ausência de documento de habilitação da empresa I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO – EIRELI dentro do prazo.

A licitante I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO – EIRELI enviou as contrarrazões dentro do prazo.

2. DO PEDIDO APRESENTADO

A licitante DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, solicitou a Inabilitação da empresa I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO – EIRELI, conforme segue:

“diante do exposto solicitamos desta Comissão Permanente de Licitação que reformule o JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO deste certame, que declarou a empresa IS LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA habilitada e a declare INABILITADA por descumprir fragorosamente o item 9.2.3.2 e sub item 9.2.3.2.1 do edital.”

3. DO MERITO

No tocante às alegações da recorrente, a mesma solicita a inabilitação da empresa declarada vencedora. Diante da ausência do atestado técnico operacional da empresa IS LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA

4. DECISÃO

Isto posto, A Comissão Permanente de Licitação decide conhecer do recurso apresentado, para, no mérito, JULGAR IMPROCEDENTE, decidindo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a) Manter **HABILITADA E VENCEDORA** do certame a empresa: I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO – EIRELI CNPJ 20.226.913/0001-38, e
- b) nos termos do artigo 16, VII, do Decreto nº 008/2021, encaminhar os autos para análise e decisão da autoridade superior competente.

Montes Altos (MA), 22 de dezembro de 2023.

Raélia de Cássia Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação